

Processo TC nº 013.367/2013-7
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Caracterizada a revelia do responsável, Sr. Antônio Carlos de Carvalho, ex-prefeito do Município de Arapoema/TO, após regular citação pela via postal e também por meio de edital publicado no Diário Oficial da União, de 18/11/2013 (peças 6/7 e 14/15), impõe-se o prosseguimento do processo, para todos os efeitos, conforme prevê o art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443/92.

2. Desse modo, ante a inexistência de elementos capazes de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos federais repassados ao referido Município, por meio do Contrato de Repasse nº 171230-73/2004 (peça 1, p. 36-48), celebrado com a União, representada pelo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a construção de habitações populares no âmbito do programa “Morar Melhor”, este representante do Ministério Público manifesta-se, no mérito, de acordo com a proposta formulada pela unidade técnica (peças 10, 11 e 17).

Ministério Público, em dezembro de 2013.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral